

Processo 84.110

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 13.038**

*(Cristiano Lopes)*

Institui o **Programa “JUND BIKE”**; cria o **Selo “Empresa Amiga do Ciclista”**; e revoga a Lei 7.602/2010, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído o **Programa “JUND BIKE”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada e pela iniciativa privada, com os seguintes objetivos:

- I** – incentivar o uso de bicicleta;
- II** – melhorar a mobilidade urbana;
- III** – estimular empresas a promover a utilização de bicicletas como meio de transporte habitual por seus funcionários e clientes;
- IV** – criar uma cultura favorável aos deslocamentos ciclovitários, como modalidade eficiente e adequada ao meio ambiente e à saúde de seus usuários;
- V** – desenvolver ações para a melhoria do sistema de mobilidade ciclovitária;
- VI** – melhorar a qualidade de vida das pessoas.



(Autógrafo do PL 13.038 – fls. 2)

**Art. 2º.** É criado o Selo “Empresa Amiga do Ciclista”, a ser outorgado pelos promotores do Programa à empresa que a ele aderir e doar, pelo menos, um suporte para estacionamento de bicicletas.

**Parágrafo único.** Como contrapartida, a “Empresa Amiga do Ciclista” poderá:

- I – colocar sua logomarca no local do estacionamento;
- II – inserir em suas ações e materiais de publicidade referência ao

**Selo.**

**Art. 3º.** A instalação de pontos para estacionamento de bicicletas observará as normas legais e técnicas aplicáveis, e dar-se-á, preferencialmente em:

- I – terminais do serviço público de transporte coletivo;
- II – estabelecimentos de ensino;
- III – complexos esportivos;
- IV – centros comerciais, como *shoppings*, supermercados e congêneres;
- V – praças e parques públicos;
- VI – edifícios residenciais;
- VII – edifícios públicos.

**Art. 4º.** É revogada a Lei nº 7.602, de 07 de dezembro de 2010, que instituiu a política de incentivo ao uso da bicicleta.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e vinte (13/10/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente